



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 27/2025 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 31 de março de 2025

Nomeia empregado público para exercer a função de Controlador e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelas letras "i" e "l", do artigo 11, da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado público **Lucas de Souza Dias, matrícula nº 156**, para exercer a função de Controlador Interno, responsável pela área de Controladoria da Autarquia.

Art. 2º - São atribuições da função de Controlador Interno, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas:

- a) Parametrizar ou solicitar informes e relatórios, de forma centralizada, envolvendo os relatórios gerenciais e estratégicos em assessoria ao Gabinete da Diretoria;
- b) Definir e parametrizar relatórios estratégicos para encaminhamento à tomada de decisão da Diretoria e Plenário do CRMV- RS;
- c) Providenciar as análises ou requisitar competências internas e/ou externas para a verificação da eficiência e efetividade da gestão ou para efetuar a interpretação dos referidos relatórios em foco na gestão de riscos;
- d) Preparar relatórios (gerenciais) que envolvem os assuntos relacionados à Controladoria, encaminhando-os à Diretoria Executiva, para embasamento nas tomadas de decisões;
- e) Manter a atualização e guarda das informações estratégicas que possam embasar as decisões da Diretoria Executiva e Conselheiros;
- f) Examinar e analisar processos administrativos em geral, processos de trabalho e atividades realizadas pelas unidades;
- g) Examinar a conformidade das prestações de contas e relatórios analíticos gerados pelas unidades antes que os mesmos sejam enviados ao Plenário;
- h) Emitir pareceres;
- i) Monitorar a geração de relatórios no âmbito da Controladoria, observando a periodicidade e acurácia dos mesmos, inclusive organizando reuniões periódicas para avaliar a metodologia e o conteúdo dos relatórios;
- j) Avaliar e revisar as metodologias empregadas na geração dos relatórios;
- k) Acompanhar e avaliar periodicamente a necessidade de melhorias na agilidade das rotinas administrativas, envolvendo conjuntamente todas as unidades do CRMV-RS;
- l) Participar dos estudos e implementação dos programas de gestão de riscos e *compliance* no Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal Transparência.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS**, em 31/03/2025 16:16:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 426562

Código de Autenticação: d2941730db



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006